

Município de Itajubá

Av. Jerson Dias, 500 – Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000
Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703 www.itajuba.mg.gov.br

TERMO DE ADITAMENTO

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 054/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA DELFT SERVIÇOS LTDA.

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 054/2014, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá - MG, CEP 37.500-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, **Sr. Juliano Galdino Teixeira**, brasileiro, casado, Advogado, portador do RG nº MG 2.786.015 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 530.391.571-91, residente e domiciliado na Rua Do Expedicionário, n.º 186 – Apto 06, bairro Varginha, Município de Itajubá-MG, CEP 37.501-122, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE** do outro lado a empresa **DEFLT SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 04.806.130/0001-77, com sede na Rodovia BR 459, km 99 S/N, Bairro Santa Edwirges, Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, CEP 37.550-000, neste ato representada por seu representante legal o **Sr. Renato Silva de Oliveira**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº M-4.364.272 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 764.247.316-87, residente e domiciliado à Rua Antonio Carlos de Faria, nº 192, Bairro Fátima I em Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, CEP 37550-000, doravante simplesmente denominado de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato acima referido para modificar as cláusulas quarta, sexta e sétima permanecendo inalteradas as demais.

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA**

Fica suprimido do contrato o valor de R\$ 97.394,87 (noventa e sete mil trezentos e noventa e quatro reais e oitenta e sete centavos), conforme planilha em anexo.

Fica acrescido do contrato o valor de R\$ 46.524,14 (quarenta e seis mil quinhentos e vinte quatro reais e quatorze centavos), conforme planilha em anexo.

Fica reajustado o valor dos itens a serem executados da planilha do referido contrato em 12,3062134%, ou seja, R\$ 14.074,15 (quatorze mil e setenta e quatro reais e quinze centavos), totalizando o valor de R\$ 128.440,35 (cento e vinte oito mil quatrocentos e quarenta reais e trinta e cinco centavos)

O valor total do referido contrato, incluindo uma medição paga no valor de R\$ 17.467,62 (dezessete mil quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta e dois centavos) passa a ser de R\$ 145.907,97 (cento e quarenta e cinco mil, novecentos e sete reais e noventa e sete centavos), conforme planilha em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA**

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência pelo período de 05 (cinco) meses, a iniciar-se em seis de maio de 2016 - 06/05/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA: **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA**

Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por um período de 05 (cinco) meses, a iniciar-se em seis de maio de 2016 - 06/05/2016.

CLÁUSULA QUARTA: **RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

O **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 05 de maio de 2016.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Juliano Galdino Teixeira
Secretário Municipal de Planejamento

DEFLT SERVIÇOS LTDA
Renato Silva de Oliveira
Representante Legal

VISTO: PROJU